

com a seguinte distância 31,08 m e azimute plano 281°46'09" até o marco M-060, de coordenada N = 9.812.746,38m e E = 761.211,49m; 0,72 m e azimute plano 282°05'41" até o marco M-061, de coordenada N = 9.812.746,53m e E = 761.210,79m; 0,76 m e azimute plano 281°27'32" até o marco M-062, de coordenada N = 9.812.746,68m e E = 761.210,05m; 0,62 m e azimute plano 282°01'50" até o marco M-063, de coordenada N = 9.812.746,81m e E = 761.209,44m; 0,07 m e azimute plano 278°07'48" até o marco M-064, de coordenada N = 9.812.746,82m e E = 761.209,37m; 0,46 m e azimute plano 280°04'50" até o marco M-065, de coordenada N = 9.812.746,90m e E = 761.208,92m; 0,45 m e azimute plano 275°04'47" até o marco M-066, de coordenada N = 9.812.746,94m e E = 761.208,47m; 0,18 m e azimute plano 273°10'47" até o marco M-067, de coordenada N = 9.812.746,95m e E = 761.208,29m; 0,79 m e azimute plano 272°10'29" até o marco M-068, de coordenada N = 9.812.746,98m e E = 761.207,50m; 38,87 m e azimute plano 272°18'53" até o marco M-069, de coordenada N = 9.812.748,55m e E = 761.168,66m; 29,73 m e azimute plano 281°53'58" até o marco M-070, de coordenada N = 9.812.754,68m e E = 761.139,57m; 27,82 m e azimute plano 290°00'41" até o marco M-071, de coordenada N = 9.812.764,20m e E = 761.113,43m; 30,16 m e azimute plano 305°32'24" até o marco M-072, de coordenada N = 9.812.781,73m e E = 761.088,89m; 3,33 m e azimute plano 305°35'51" até o marco M-073, de coordenada N = 9.812.783,67m e E = 761.086,18m; 0,22 m e azimute plano 303°41'24" até o marco M-074, de coordenada N = 9.812.783,79m e E = 761.086,00m; 0,46 m e azimute plano 301°36'27" até o marco M-075, de coordenada N = 9.812.784,03m e E = 761.085,61m; 0,46 m e azimute plano 298°48'39" até o marco M-076, de coordenada N = 9.812.784,25m e E = 761.085,21m; 2,30 m e azimute plano 294°26'38" até o marco M-077, de coordenada N = 9.812.785,20m e E = 761.083,12m; 6,37 m e azimute plano 294°23'31" até o marco M-078, de coordenada N = 9.812.787,83m e E = 761.077,32m; 29,88 m e azimute plano 294°22'10" até o marco M-079, de coordenada N = 9.812.800,16m e E = 761.050,10m; 36,68 m e azimute plano 294°26'52" até o marco M-080, de coordenada N = 9.812.815,34m e E = 761.016,71m; 54,33 m e azimute plano 297°48'54" até o marco M-081, de coordenada N = 9.812.840,69m e E = 760.968,66m; 0,01 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-082, de coordenada N = 9.812.840,70m e E = 760.968,65m; 24,60 m e azimute plano 300°54'43" até o marco M-083, de coordenada N = 9.812.853,34m e E = 760.947,54m; 0,01 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-084, de coordenada N = 9.812.853,34m e E = 760.947,53m; 16,80 m e azimute plano 301°08'42" até o marco M-085, de coordenada N = 9.812.862,03m e E = 760.933,15m; 61,53 m e azimute plano 315°58'52" até o marco M-086, de coordenada N = 9.812.906,28m e E = 760.890,39m; 15,27 m e azimute plano 315°58'55" até o marco M-087, de coordenada N = 9.812.917,26m e E = 760.879,78m; 10,77 m e azimute plano 326°12'24" até o marco M-088, de coordenada N = 9.812.926,21m e E = 760.873,79m; 0,08 m e azimute plano 320°11'40" até o marco M-089, de coordenada N = 9.812.926,27m e E = 760.873,74m; 104,63 m e azimute plano 325°34'24" até o marco M-090, de coordenada N = 9.813.012,57m e E = 760.814,59m; 67,85 m e azimute plano 325°50'55" até o marco M-091, de coordenada N = 9.813.068,72m e E = 760.776,50m; 0,82 m e azimute plano 325°55'22" até o marco M-092, de coordenada N = 9.813.069,40m e E = 760.776,04m; 0,41 m e azimute plano 323°58'21" até o marco M-093, de coordenada N = 9.813.069,73m e E = 760.775,80m; 0,31 m e azimute plano 320°11'40" até o marco M-094, de coordenada N = 9.813.069,97m e E = 760.775,60m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Nordeste) da Rodovia Estadual PA-151, com a seguinte distância 11,14 m e azimute plano 56°18'36" até o marco M-095, de coordenada N = 9.813.076,15m e E = 760.784,87m; 3,71 m e azimute plano 56°13'27" até o marco M-096, de coordenada N = 9.813.078,21m e E = 760.787,95m; 417,76 m e azimute plano 56°16'22" até o marco M-097, de coordenada N = 9.813.310,17m e E = 761.135,40m; 292,81 m e azimute plano 56°29'11" até o marco M-098, de coordenada N = 9.813.471,84m e E = 761.379,53m; 0,00 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-099, de coordenada N = 9.813.715,39m e E = 761.747,07m; 0,01 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-100, de coordenada N = 9.813.715,40m e E = 761.747,08m; 186,91 m e azimute plano 56°24'34" até o marco M-101, de coordenada N = 9.813.818,81m e E = 761.902,78m; 0,03 m e azimute plano 71°33'54" até o marco M-102, de coordenada N = 9.813.818,82m e E = 761.902,81m; 0,03 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-103, de coordenada N = 9.813.818,84m e E = 761.902,83m; 192,01 m e azimute plano 56°06'32" até o marco M-104, de coordenada N = 9.813.925,91m e E = 762.062,22m; 200,93 m e azimute plano 56°22'41" até o marco M-105, de coordenada N = 9.814.037,17m e E = 762.229,54m; 238,46 m e azimute plano 56°36'57" até o marco M-106, de coordenada N = 9.814.168,38m e E = 762.428,65m; 0,06 m e azimute plano 59°02'10" até o marco M-107, de coordenada N = 9.814.168,41m e E = 762.428,70m; 269,39 m e azimute plano 56°15'52" até o marco M-108, de coordenada N = 9.814.318,02m e E = 762.652,73m; 0,06 m e azimute plano 59°02'10" até o marco M-109, de coordenada N = 9.814.318,05m e E = 762.652,78m; 249,23 m e azimute plano 55°56'29" até o marco M-110, de coordenada N = 9.814.457,63m e E = 762.859,26m; 173,81 m e azimute plano 56°52'46" até o marco M-111, de coordenada N = 9.814.552,60m e E = 763.004,83m; 0,11 m e azimute plano 56°18'36" até o marco M-112, de coordenada N = 9.814.552,66m e E = 763.004,92m; 0,07 m e azimute plano 56°18'36" até o marco M-113, de coordenada N = 9.814.552,70m e E = 763.004,98m; 178,56 m e azimute plano 55°50'31" até o marco M-114, de coordenada N = 9.814.652,96m e E = 763.152,74m; 241,68 m e azimute plano 55°55'19" até o marco M-115, de coordenada N = 9.814.788,38m e E = 763.352,92m; 76,76 m e azimute plano 56°05'41" até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perí-

metro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barcarena/PA.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 987503

PORTARIA Nº 769 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e, Considerando que nos autos do processo nº 2022/1090877, o beneficiário do Título Definitivo (Doação) nº 024, constante do Talonário 12, expedido em 31/07/2001, em favor de Associação Agrícola Comunitária do Aturiá-AACA, com as seguintes características: Município: Ourém; Denominação: Sem Denominação Especial; Área: 435,9984ha; Destinação: Agrícola; Cadastro nº 8642, renunciou por escrito (Termo de Renúncia) a titularidade do respectivo imóvel em favor do futuro reconhecimento de domínio coletivo quilombola;

Considerando que o beneficiário e renunciante do título acima descrito é representante legal dos moradores da comunidade de São José do Aturiá, no Município de Ourém, que se autorreconhecem como comunidade remanescente de quilombos;

Considerando que o art.16 da Lei Estadual nº 8.878 de 08 de julho de 2019, publicada no DOE nº 33.915, de 09.07.2019, determina em seu item I, "que não serão objeto de alienação as áreas de ocupações consolidadas de comunidades extrativistas, agricultores familiares e remanescentes de quilombos, salvo em benefício e prioridade dos próprios";

Considerando que o Direito Brasileiro somente admite a presunção de domínio a partir do respectivo registro imobiliário cujo cancelamento pode ser requerido pela Fazenda Pública após a rescisão do título de domínio e reversão do imóvel ao patrimônio público;

Considerando que o referido Título Definitivo está matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do Único Ofício da Comarca de Ourém, Matrícula nº 5.747, Livro 2-M, fls.116;

Considerando que a área está situada em glebas de domínio do Estado do Pará, denominadas "Gleba Ourém - Parte I e Parte II", no Município de Ourém/PA.;

Considerando que o mesmo imóvel será destinado as mesmas famílias quilombolas, que nele residem e laboram;

Considerando, por último, os pareceres emitidos pelos setores técnico e jurídico do ITERPA, relacionados ao processo administrativo nº 2022/1090877.

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR, pelos motivos acima expostos, o Título Definitivo (Doação) nº 024, expedido em 31/07/2001, em favor de Associação Agrícola Comunitária do Aturiá-AACA, para uma área de 435,9984ha.

Art. 2º - AUTORIZAR que Diretoria DJ/ITERPA adote as providências administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no artigo anterior, a fim de requerer o cancelamento das Matrículas correspondentes, constantes dos Livros do Registro de Imóveis da serventia do Município de Ourém, a fim de consolidar o domínio do Estado na área, permitindo a sua destinação aos remanescentes de quilombo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 987913

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 765/2023

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o PAE nº 2023/1038827, datado de 15/09/2023.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a substituição da servidora Christina Coeli Avelar Pires, Ger. Contab. Gestão Finac. e Contábil, designado na PORTARIA Nº 757/2023 de 14/09/2023, publicado no DOE nº 35.541 de 15/09/2023, referente a programação de viagem para o município de Santa Izabel do Pará, no período de 18/09 a 11/10/2023, pelo servidor Wladimir Bastos Pamplona, Ass. Administrativo.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS	VALOR TOTAL R\$
5956162/2	Wladimir Bastos Pamplona	Ass. Administrativo	18/09 a 11/10/2023	23,5	3.925,67

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 18 de setembro de 2023

Protocolo: 987502